Câmara

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 545/PMC/94

AUTORIZA A PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme abaixo discriminados:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
025 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1.27 - CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0410603271.09 - Extensão e Ampliação de Rede de Iluminação Pública e Rede de Energia Elétrica.
4110 - Obras e Instalações
R$ 2.000,00

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 27 de outubro de 1994.

ORLANDINO RAGINI
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Assessor Jurídico